



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA HOSPEDAGEM DE PÁGINAS WEB, PLATAFORMAS E APLICATIVOS GERENCIADOS PELA SEGIB  
CÓDIGO: FAD 09/2024**

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, “é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana”.

Atualmente, a SEGIB conta com um servidor cloud em um centro de dados Tier IV com 5 máquinas virtuais que hospedam seus diferentes sites e plataformas. A quantidade média de tráfego e incidentes gerados não é muito alta ao longo do ano. Mesmo assim, precisamos de padrões muito altos de resposta a incidentes e flexibilidade diante de mudanças e tempos de resposta muito baixos, posto que devemos fornecer, periodicamente, uma resposta tecnológica abrangente e segura à Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, que se realiza aproximadamente a cada dois anos.

Também, espera-se que o servidor esteja dimensionado para as necessidades da SEGIB, levando em conta que os diferentes serviços digitais atualmente hospedados recebem, no máximo, 50.000 visitas por mês, em sua maioria provenientes dos 22 países que compõem a Ibero-América, concentrando o maior tráfego de segunda a sexta-feira.

Por estes motivos, é convocado esta licitação, cujo objeto de contratação é a prestação de serviços para a provisão de serviços de hospedagem web para as diferentes páginas e plataformas administradas pela SEGIB.

**O prazo de submissão de propostas termina na sexta-feira, 26 de abril de 2024, às 23h59, em Madrid, Espanha.** Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [licitaciones@segib.org](mailto:licitaciones@segib.org) (onde também serão respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da Licitação no título, a fim de poder responder adequadamente).

Madrid, 12 de abril de 2024

Fdo.: \_\_\_\_\_

**Dña. Paula M. Adsuará Varela**  
**Directora de Administración y Recursos Humanos**  
**Secretaría General Iberoamericana**



---

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FAD 09/2024**

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS PARA HOSPEDAGEM DE PÁGINAS  
WEB, PLATAFORMAS E APLICATIVOS  
GERENCIADOS PELA SEGIB**

## **1.- CONTEXTO**

### **1.1. A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB)**

Na Primeira Cúpula de Chefes de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-americana, formada pelos Estados da América e Europa de língua espanhola e portuguesa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) como nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madri, Espanha, é o órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-americana e à Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, integrada pelos 22 países ibero-americanos: 19 na América Latina e 3 na península Ibérica: Espanha, Portugal e Andorra.

### **1.2. Serviços de Hospedagem de webs SEGIB**

Atualmente, a SEGIB conta com um servidor cloud em um centro de dados Tier IV com 5 máquinas virtuais que hospedam seus diferentes sites e plataformas.

A quantidade média de tráfego e incidentes gerados não é muito alta ao longo do ano. Mesmo assim, precisamos de padrões muito altos de resposta a incidentes e flexibilidade diante de mudanças e tempos de resposta muito baixos, posto que devemos fornecer, periodicamente, uma resposta tecnológica abrangente e segura à Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, que se realiza aproximadamente a cada dois anos.

Também, espera-se que o servidor esteja dimensionado para as necessidades da SEGIB, levando em conta que os diferentes serviços digitais atualmente hospedados recebem, no máximo, 50.000 visitas por mês, em sua maioria provenientes dos 22 países que compõem a Ibero-América, concentrando o maior tráfego de segunda a sexta-feira.

Além disso, a taxa de transferência registra um máximo de 50 Gb por mês, sem incluir a transferência FTP.

Atualmente, a SEGIB conta com um Firewall Fortigate Security convencional como barreira de proteção.

## **2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objetivo da presente licitação é receber, com vistas a uma posterior contratação, propostas de uma pessoa jurídica para a prestação de serviços de hospedagem web para as diferentes páginas e plataformas administradas pela SEGIB.

### **2.1. Escopo**

O licitante vencedor deve ter a capacidade de fornecer hospedagem na Web em servidores físicos em nuvem ou servidores virtuais dedicados, hospedados em um Data Center de nível 3 ou 4, oferecendo altos padrões de segurança, disponibilidade e escalabilidade.

### 3.- ESPECIFICACIONES Y REQUISITOS TÉCNICOS

Sob a supervisão do/a representante da SEGIB designado para gerenciar o contrato, o licitante adjudicatário deverá realizar as atividades e entregar os resultados descritos a seguir.

#### 3.1. Serviços a serem contratados:

Com vistas de alcançar os objetivos mencionados, o licitante adjudicatário deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

##### 3.1.1- Hospedagem de todas as plataformas e páginas web gerenciadas pela SEGIB.

O licitante adjudicatário deverá contar com uma infraestrutura de centro de dados, comunicações e equipamentos de hardware (servidores, elementos de rede, segurança). Esse centro de dados deverá ser classificado como Tier III ou IV em termos de padrões de segurança.

A infraestrutura deve atender às seguintes características:

- Gerenciamento e monitoramento permanentes, 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- Será projetada e configurada para minimizar os riscos em caso de contingências.
- Abrangerá um sistema de segurança e controle de acesso ao edifício onde está localizada.
- Incluirá sistemas de controle ambiental e eficiência energética.

#### Requisitos técnicos do servidor

##### Requisitos mínimos de software:

- Sistema operacional do servidor: GNU/Linux
- Software do servidor da Web: Apache HTTP Server Versão 2.4.51 ou superior com suporte a htaccess e mod\_rewrite ativado.
- Software de banco de dados: MySQL 8.0.25 ou superior
- Compatível com HTTPS
- Versões do PHP 8.1 ou superior com módulos instalados e ativos:
  - json,
  - mysqli (>= 5.0.0) ou mysqlnd
  - curl (>= 7.29.0)
  - dom
  - exif
  - igbinary
  - imagick (>= 6.2.4)
  - intl (ICU >= 50.1)
  - mbstring
  - openssl (>= 1.0.2 / < 4.0)
  - xml
  - zip (>= 1.6)

Ou seja, tudo o que é obrigatório e recomendado pelo WordPress:

<https://make.wordpress.org/hosting/handbook/server-environment/#php-extensions>

- Biblioteca cURL
- Gerenciamento de tarefas periódicas do Cron
- Extensão PHP APC
- Módulos Apache Expire e Deflate
- Capacidade de configurar vários domínios e vários subdomínios

#### **Requisitos mínimos de hardware:**

- Nuvem ou servidor virtual dedicado, dividido em hosts virtuais
- 32vCPU, atualizável
- 64 GB de RAM, atualizável
- Disco rígido de 500 GB, expansível para hospedar dados da SEGIB e espaço para backups
- 5 IP públicos

#### **Outros requisitos:**

- Deve contar com um painel de controle ao alcance da SEGIB que permita realizar operações básicas, como criar uma base de dados, criar diretórios, gerar um novo FTP ou acessar os logs do sistema, entre outras.
- Acesso remoto ao servidor via SSH
- Acesso remoto ao servidor de banco de dados
- Acesso ao FTP para diferentes usuários
- Criação de uma política de backup de acordo com as necessidades atuais da SEGIB, que pode ser modificada no futuro. Incluindo a proteção em nível de servidor, bem como para cada um dos sites hospedados em particular.
- Fornecimento, configuração e manutenção de Firewall WAF.

### **3.1.2 Migração e configuração de todo o conteúdo alojado na hospedagem atual para o novo servidor**

Atualmente, temos hospedadas em diferentes servidores várias plataformas da Web desenvolvidas em Wordpress, HTML, Drupal e Wildfly.

Espera-se que o licitante adjudicatário migre todas essas plataformas e seus bancos de dados correspondentes para o novo servidor, garantindo que todos os serviços estejam configurados e funcionando corretamente.

O cronograma de migração e implementação do serviço será acordado entre o licitante vencedor e a SEGIB, em coordenação com o atual provedor de serviços.

O adjudicatário terá as permissões necessárias para acessar o servidor atual e poderá extrair a informação via FTP e, em alguns casos, via root.

A SEGIB redirecionará o DNS de cada domínio e subdomínio assim que o licitante adjudicatário notificar que a migração foi concluída e após a realização das verificações e testes apropriados.

O licitante adjudicatário deverá garantir, em todo momento, a segurança e a integridade dos dados da SEGIB.

A manutenção evolutiva de todas as plataformas hospedadas no servidor será de responsabilidade da SEGIB, assim como a gestão dos domínios, de modo que as mudanças necessárias em nível de DNS e os ajustes no código fonte dos sites, caso sejam necessários, serão de responsabilidade da SEGIB.

A SEGIB poderá solicitar o apoio do adjudicatário para a migração dos conteúdos de alguns sites ou plataformas que serão transferidos para outro prestador de serviços de hosting, pelo que se espera que o adjudicatário coopere plenamente para facilitar estes processos.

### **3.1.3 Serviço de suporte com administrador de servidor para garantir que as máquinas recebam manutenção adequada**

O adjudicatário deverá ser capaz de fornecer um serviço de suporte 24 horas por dia, 7 dias por semana, que verifique constantemente a infraestrutura lógica e física (hardware e software básico, como sistema operacional, bancos de dados, servidor da Web etc.) e possa reagir em segundos no caso de um alerta ou falha, recuperando o sistema de possíveis desastres e contingências.

Além disso, esse suporte deve realizar a manutenção de segurança correspondente da infraestrutura, de modo que os servidores e o firewall sejam mantidos atualizados para evitar possíveis ataques.

O adjudicatário designará um administrador de servidor que possa lidar com incidências e executar quaisquer tarefas de gerenciamento e configuração conforme necessários, por exemplo, criar uma nova regra no PHP.ini, configurar um ambiente de teste, criar um novo usuário de FTP, gerenciar um domínio adicional, alterar permissões de pastas ou arquivos, revisar cronos etc.

Espera-se que o gerenciamento dos incidentes e das tarefas específicas solicitadas possa ser classificado conforme sua urgência, da seguinte forma:

<b>Tipo de incidência</b>	<b>Tempo de resposta</b>	<b>Tempo de resolução</b>	<b>Cobertura</b>
<b>Incidências urgentes:</b> Incidências críticas que afetam ao serviço de modo significativo	30 minutos	2 horas	24x7
<b>Incidências não urgentes:</b> Incidências não críticas que não afetam ao serviço de modo significativo	1 hora	24 horas	De segunda a sexta-feira, em horário a acordar entre o adjudicatário e a SEGIB

Adicionalmente, o serviço de suporte e manutenção incluirá:

#### **A. Atualização da política de cópias de segurança**

O adjudicatário será responsável, em coordenação com a SEGIB, pela revisão das diversas políticas de segurança que se aplicam dependendo do site, e apoiará o projeto e a implementação de uma nova política de backup comum a todos os sites e plataformas.

Levando em conta que essa política de backup comum pode ser modificada reduzindo a janela ou os períodos de desproteção em situações críticas para a SEGIB, como os períodos prévios e durante as Cúpulas de Chefes de Estado e de Governo.

**B. Segurança, fornecimento, configuração e manutenção de Firewall.**

O adjudicatário, coordenado com a SEGIB, deverá fornecer, configurar e manter um firewall de aplicativo da Web ou WAF. Esse firewall filtrará o tráfego HTTP entre um site e a Internet, obrigando a qualquer pessoa que tente acessar a um aplicativo específico da Web a passar primeiro pelo firewall que protege o servidor de tráfego malicioso onde se hospeda o aplicativo que deseja acessar.

Levando em conta que este firewall proporcionará uma proteção comum a todos os sites, plataformas e aplicações web da SEGIB, em situações críticas da atividade da organização, como os períodos prévios e durante a realização das Cúpulas de Chefes de Estado e de Governo, este firewall deverá ser capaz de bloquear as solicitações de acesso ao site por geolocalização, proporcionando assim duas classes adicionais de segurança.

O adjudicatário deverá garantir que a SEGIB possa monitorar toda a sua infraestrutura por meio de ferramentas de terceiros, sejam convencionais ou de Inteligência Artificial, de todos os seus domínios, sites, plataformas, aplicativos, marcas, e-mails, registros de domínios, etc., e fornecerá informações ao licitante adjudicatário para que este possa realizar modificações adicionais nas configurações do firewall. Especialmente, nos períodos que antecedem e durante a realização das Cúpulas de Chefes de Estado e de Governo.

**3.2. Produtos a serem entregues**

**3.2.1 Hospedagem para todas as plataformas e páginas web da SEGIB**

O adjudicatário deverá fornecer o serviço de acomodação por um período inicial de um ano, em conformidade com todos os requisitos das seções 3 e 4 deste caderno de especificações técnicas.

**3.2.2. Migração e configuração de todos os conteúdos hospedados no hosting atual para o novo servidor.**

O adjudicatário realizará a migração, coordenado com a SEGIB e o provedor atual, garantindo a segurança dos conteúdos.

No início do contrato, coordenado com a SEGIB, o adjudicatário deverá elaborar um cronograma para todo o processo de transição até que o novo serviço de hospedagem esteja em funcionamento.

Durante a vigência do contrato, o licitante adjudicatário será responsável pela hospedagem das diferentes plataformas, sites e aplicativos da SEGIB. Levando em conta a segurança da informação como base de sua infraestrutura.

**3.2.3 Serviço de suporte, manutenção das máquinas**

El adjudicatário realizará todas as tarefas indicadas nas seções 3.1.3. de modo a garantir a operabilidade e a segurança, em todo momento, de todas as páginas hospedadas.

Deverá incluir um serviço de resposta a incidências, em formato de tíquetes ou qualquer outro sistema que facilite a comunicação, a resposta e a resolução das incidências, conforme os prazos solicitados.

### 3.3. Condições para a prestação do serviço

O adjudicatário deverá realizar a gestão integral do projeto, com uma equipe técnica interna dedicada ao mesmo, com capacidade para realizar a migração, a manutenção técnica dos servidores e responder, de forma rápida e eficaz, às solicitações e incidentes. A pessoa ou equipe designada para o projeto deverá ser aprovada pela SEGIB, que poderá solicitar à entidade legal mudanças no pessoal designado por motivos justificados.

O adjudicatário deverá configurar o servidor uma vez iniciados os trabalhos, migrando os dados dos servidores atuais da SEGIB para o novo servidor, garantindo que todos os serviços hospedados permaneçam funcionando corretamente.

O adjudicatário deverá garantir a estabilidade da equipe de trabalho, e que qualquer variação na sua composição seja oportuna e justificada, de modo a não alterar o bom funcionamento do serviço, informando a SEGIB em todo momento.

O adjudicatário deverá prestar seus serviços com o grau de dedicação necessário para o cumprimento das tarefas descritas.

## 4.- OBRIGAÇÕES

### 4.1. Segurança da informação

O adjudicatário será responsável pelos seguintes aspectos:

- **Centro de dados:** o centro de dados deve ser um local seguro para evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso físico a máquinas ou conexões, e para minimizar a possibilidade de paralisação em caso de falta de energia, conexão à internet ou desastre natural.
- **Dados:** é imprescindível garantir a integridade e acessibilidade dos dados com servidores redundantes, clusters de discos rígidos, balanceadores de carga ou algum outro sistema que permita a recuperação imediata de todos os dados da SEGIB.
- **Software:** a SEGIB manterá atualizado o CMS e, na medida do possível, incluirá sistemas antispam e antirrobo nos diferentes serviços digitais para evitar falhas de segurança e ataques que provoquem a queda de máquinas.
- **Segurança:** o adjudicatário configurará e monitorará a segurança dos servidores para evitar o acesso de intrusos e manterá camadas de firewall perimetral em nível de rede ou web.
- **Cópias de segurança:** as cópias de segurança resultantes da análise prevista no ponto 3.1.4 do presente documento deverão permitir, por um lado, a recuperação de arquivos que possam ter sido perdidos ou corrompidos (por exemplo, cópias de segurança diárias de todos os arquivos do servidor) e, por outro lado, a rápida restauração de todos os sites de forma independente, de modo que possam ser



recolocados em funcionamento, restaurando-os a partir do zero no menor tempo possível.

- Além disso, a SEGIB poderá solicitar e a empresa adjudicatária deverá fornecer relatórios de estado de situação, relatórios sobre o número de visitas de cada um dos sites ou plataformas, tráfego de rede, etc., com o objetivo de melhorar o serviço. Esses relatórios poderão ser solicitados na primeira etapa e, posteriormente, anualmente.

#### **4.2. – Propriedade Intelectual**

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pelo adjudicatário, em virtude das presentes especificações técnicas, no que se refere a títulos de propriedade, direitos autorais ou de propriedade industrial, serão atribuídos à SEGIB, que será a única titular de todos os direitos de utilização dos mesmos, reconhecendo a sua autoria.

Especificamente, o adjudicatário cede todos os direitos autorais e de propriedade industrial, bem como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, sem limitação, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação dos referidos trabalhos.

#### **4.3. -Patrocínio**

Salvo solicitação ou acordo em contrário da SEGIB, o adjudicatário deverá assegurar a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB, ou de qualquer outro doador, quando as tarefas acordadas no contrato assim o exigirem; mediante a inclusão do nome e do logotipo das entidades, e quaisquer outros que estejam de acordo com os trabalhos e produtos a serem realizados.

#### **4.4. Etapa de finalização do contrato e serviço**

No caso de que a SEGIB cambie de fornecedor, o adjudicatário garante que facilitará todo o processo de transferência do serviço e apoiará o processo de migração para um novo provedor. Nesse sentido, espera-se que o adjudicatário:

- Preste o serviço à SEGIB durante a fase de traspasso pelo tempo que for necessário até a conclusão da migração.
- Facilite todas as senhas, usuários e acessos ao novo provedor de serviços, de acordo com as instruções da SEGIB.
- Garanta a segurança e a integridade dos dados da SEGIB.

### **5.-REQUISITOS**

Somente as pessoas jurídicas que comprovem tecnicamente a possibilidade de prestar os serviços conforme indicado nas seções deste caderno de especificações técnicas serão consideradas na avaliação.

Além disso, as propostas enviadas devem incluir documentação que comprove a conformidade com os seguintes requisitos.

- Completar um mínimo de 10 anos de experiência profissional em serviços de hospedagem Webs.

- Demonstrar que a equipe designada para o projeto tem o treinamento necessário e um mínimo de 5 anos de experiência na realização desse tipo de trabalho.
- Fluência em espanhol ou português
- Estar incorporado em um dos 22 países da Conferência Ibero-Americana (consultar a seção 11 das especificações administrativas).

## 6.- MEMÓRIA TÉCNICA

Os licitadores deverão apresentar um relatório técnico (em espanhol ou português) contendo os critérios e as soluções propostas para atender aos objetivos detalhados nas seções anteriores. O relatório da memória técnica deverá incluir, no mínimo, as seguintes seções:

- **Proposta técnica.** Com detalhes de como serão prestados os serviços descritos nestas especificações. Esse relatório deve incluir, no mínimo:
  - **Metodologia** para a execução do trabalho.
  - **Cronograma de trabalho.** Definição de um cronograma de trabalho detalhado, especificado em etapas, incluindo os produtos resultantes da execução do contrato e os prazos de entrega dos mesmos.
  - **Sistema de resposta para o gerenciamento de incidências.** Inclusão da ferramenta usada para responder e resolver quaisquer incidentes que possam surgir.
  - **Propostas de melhorias**, se consideradas viáveis.
- **Documentação para validar a conformidade com os requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar a conformidade com os requisitos solicitados na seção 5 deste caderno de especificações, incluindo:
  - **Apresentação do licitante** descrevendo seu histórico e experiência nesse tipo de projeto.
  - **Curriculum vitae** completo de cada um dos membros da equipe designada.
  - **Arquétipos de trabalhos anteriores**, incluindo referências de outros trabalhos realizados na mesma linha.
  - **Certificações**, se necessárias.

## 7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, segundo se estipula na cláusula 8ª do Caderno de cláusulas administrativas.

Junto a tal documentação, o licitador poderá apresentar toda a informação que considerar relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

## 8.- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Na web atual da SEGIB, <http://segib.org/>, se encontra toda a informação relativa à instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Todas as perguntas sobre esta

licitação deverão ser dirigidas ao endereço [licitaciones@segib.org](mailto:licitaciones@segib.org) através da qual será dada a devida resposta. Será necessário incluir o código da licitação no título para poder responder adequadamente.

**Madri, abril de 2024**



## **ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: FAD 09/2024**

### **PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA HOSPEDAGEM DE PÁGINAS WEB, PLATAFORMAS E APLICATIVOS GERENCIADOS PELA SEGIB**

## **I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATO**

### **1. - ENTIDADE CONVOCANTE**

**1.1.-** A SEGIB é um Organismo Internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude de Instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

**1.2.-** A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8 de Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, feito em Madri a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

**1.3.-** A licitação que ora é convocada será regida:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições deste caderno de encargos de cláusulas administrativas e as do caderno de encargos de prescrições técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação que serão interpretados pelas partes com sujeição aos critérios de boa fé e justo equilíbrio das contraprestações, critérios que regerão a interpretação dos cadernos de encargos desta licitação.

### **2.- OBJETO**

O objetivo da presente licitação é receber, com vistas a uma posterior contratação, propostas de uma pessoa jurídica para a prestação de serviços de hospedagem web para as diferentes páginas e plataformas administradas pela SEGIB.

### **3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS**

Cada licitador apresentará, livremente, a proposta econômica que considerar mais adequada, sempre por baixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total abrangente máximo de todos os conceitos detalhados no caderno de encargos de prescrições técnicas para este projeto, é de **DEZOITO MIL EUROS (18.0000,00 €)** a serem distribuídos da seguinte forma:

<b>Produto</b>	<b>Descrição</b>
3.2.1	Hospedagem
3.2.2.	Migração
3.2.3.	Suporte e Manutenção

Entender-se-á que a oferta apresentada pelo licitador compreende todos os gastos em que possa incorrer o adjudicatário para a prestação dos serviços; assim como todos os impostos, taxas, ônus ou similares que recaírem sobre as atuações a realizar pelo adjudicatário, incluído o IVA.

#### **4.- REVISÃO DE PREÇOS**

Ao contrato derivado da presente licitação não lhe é de aplicação o regime de revisão de preços, pelo quê, o importe ofertado pelos interessados e o de adjudicação será considerado preço fechado.

#### **5.- PRAZOS**

O prazo de prestação dos serviços por parte do adjudicatário começará no dia seguinte ao da formalização do contrato. O prazo máximo para a realização das atividades descritas é de 12 (doze) meses. Uma vez entregue a web, e que esta for considerada como satisfatória por parte da SEGIB, iniciará o período de monitoramento e seguimento de 12 meses.

A SEGIB pode propor ao licitante vencedor a renovação do contrato de acordo com os montantes e serviços adjudicados para os produtos 3.2.1 e 3.2.3. desde que os serviços sejam considerados satisfatórios e existam recursos disponíveis para financiar a atividade.

A continuação, é incluído um cronograma relacionado com a licitação com o fim de estimar sua data de adjudicação.

- **12 de abril de 2024**, publicação de especificações
- **26 de abril de 2024**, Prazo para apresentação de propostas.
- Entre **29 de abril e 3 de maio de 2024**, avaliação das propostas.
- Entre **6 e 10 de maio de 2024**, adjudicação e contratação.

Uma vez que a adjudicação for realizada será feita uma reunião com o fim de definir o calendário definitivo de trabalho, o qual determinará a data de início e finalização do contrato.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e compromisso de cumprimento deste plano de trabalho.

Caso for necessário, este calendário poderá ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

## **II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

#### **6.- MODALIDADE**

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas físicas ou jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução do edital, nestas cláusulas administrativas e nas especificações técnicas.

#### **7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR**

**7.1.-** Para participar na licitação, o licitador deverá apresentar a documentação prevista nos cadernos, dentro do prazo estabelecido na resolução de convocatória da licitação e na

forma assinalada no item 8º deste caderno. Será apresentada em formato digital em três correios eletrônicos independentes (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, se é efetuada em representação de uma pessoa jurídica, o correio **eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada**.

**7.2.-** Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

**7.3.-** Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. Tampouco podem assinar qualquer proposta em uma união temporária de empresas. O não cumprimento dessas limitações resultará na não admissão de todas as propostas subscritas pelo licitante.

**7.5.-** A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

**7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:**

Nesse correio eletrônico, o licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I a estas cláusulas administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve ser incluída como anexo, um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA. Caso o licitante esteja isento do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, onde se indica o código da lei e o motivo da isenção.

**7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

**1.- *Pessoalidade e capacidade da pessoa jurídica.***

A pessoa jurídica licitante, apresentará uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito

no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

## **2.- Representação de concorrentes**

Deve ser fornecida uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o signatário da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

## **3.- Declaração responsável de não estar proibido de contratar**

Os licitantes devem apresentar uma declaração fazendo constar que não estão desqualificados por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

## **4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social**

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O licitante proposto como adjudicatário deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

## **5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.**

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

Dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, o licitante adjudicatário deverá apresentar os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).



## **6.- Jurisdição competente**

Os concorrentes devem incluir neste envelope uma declaração de submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações.

## **7.- Aceitação das condições das especificações.**

Finalmente, os concorrentes devem incluir uma declaração de aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

### **7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:**

Este e-mail deve incluir o relatório técnico, conforme indicado nas especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

**Não deverá incluir, neste correio eletrônico, nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.**

## **8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

### **8.1.-Prazo**

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

### **8.2.- Apresentação da documentação**

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" serão apresentados mediante correio eletrônico, ao seguinte correio: [licitaciones@segib.org](mailto:licitaciones@segib.org). Serão remetidos três correios eletrônicos, cujos assuntos serão **"SOBRE A", "SOBRE B" e "SOBRE C", o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante** segundo corresponder. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será**

**desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa do Departamento de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer o seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

## **9.- ADJUDICAÇÃO**

### **9.1.- Correção**

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro. Não poderão ser corrigidos os defeitos que afetam a documentação a ser incluída no envelope A.

### **9.2.- A seleção do licitante adjudicatário**

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados no documento das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do adjudicatário do presente concurso será feita pela SEGIB, que realizará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, e o adjudicatário será quem obtenha a maior pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e financeira).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

### **9.3.- Avaliação**

A proposta técnica e financeira será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta financeira terá um máximo de 30 pontos.

#### **A) Avaliação Técnica:**

Uma vez identificadas as propostas que satisfaçam os requisitos indicados na seção 5ª das especificações técnicas, estas serão submetidas a uma avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

<b>Crerios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Qualidade e pertinência da proposta	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A proposta está claramente adaptada aos objetivos da aquisição.</li> <li>• Detalha os pontos a serem desenvolvidos</li> <li>• Apresenta soluções propostas para problemas identificados e não identificados.</li> </ul>	5
Proposta Técnica do serviço	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A proposta apresentada inclui o desenho</li> <li>• A proposta apresentada inclui a especificação técnica de todo o hardware e software, incorporando as mais recentes tecnologias disponíveis.</li> <li>• A proposta apresentada inclui a estrutura tecnológica da empresa, que deve garantir a disponibilidade das informações em 99,9%.</li> </ul>	25
Plano de anual de manutenção e incidências	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A empresa apresenta um plano de manutenção que inclui tempos de resposta e metodologia de trabalho planejada.</li> <li>• A empresa apresenta um plano detalhado de resposta a incidências 24 horas por dia, 7 dias por semana.</li> <li>• A empresa apresenta capacidade de realizar a migração e a manutenção técnica dos servidores e de responder de forma rápida e eficaz a petições e incidências, com uma equipe técnica interna dedicada ao projeto.</li> </ul>	25
Cronograma de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A empresa apresenta um cronograma de trabalho onde constam os tempos e um plano para a implementação do serviço.</li> <li>• A empresa apresenta um cronograma e um plano de trabalho propostos para a migração dos conteúdos.</li> </ul>	10
Experiência	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A empresa possui experiência comprovada no desenvolvimento de projetos com complexidade semelhante ao serviço licitado.</li> <li>• A empresa possui experiência comprovada de trabalho com organizações internacionais.</li> </ul>	5
<b>Pontuação total</b>		<b>70</b>

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com os licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 35 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

**B) Avaliação financeira e final:**

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

<p><b><u>Classificação da proposta técnica (PT):</u></b>  <math>PT\ Rating = (Pontuação\ total\ obtida\ pela\ oferta / 70) \times 100</math></p> <p><b><u>Classificação da proposta financeira (PF):</u></b>  <math>PE\ Rating = (Preço\ mais\ baixo\ tecnicamente\ aceitável\ de\ Licitação / Preço\ da\ Licitação\ Revisado) \times 100</math></p> <p><b><u>Pontuação total combinada:</u></b>  <math>((Classificação\ do\ PT) \times (Peso\ do\ PT\ 70\%)) + ((Classificação\ da\ PF) \times (Peso\ da\ PF\ 30\%))</math></p>
--

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

**10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE**

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

**11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO**

Esta convocatória está aberta a pessoas físicas e jurídicas dos 22 países ibero-americanos. Somente pessoas físicas e jurídicas que tenham sua sede ou sejam nacionais de um desses países poderão apresentar propostas: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, O Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

### **III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO**

#### **12.- ADJUDICAÇÃO**

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário provisório até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física ou jurídica adjudicatária provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário definitivo e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

#### **13.- FORMALIZAÇÃO**

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o adjudicatário provisório entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do licitante adjudicatário, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o licitante adjudicatário será obrigado a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercambio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

#### **14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO**

14.1 Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2 Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova proposta.

#### **IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O ADJUDICATÁRIO**

##### **15.- EXECUÇÃO**

Os serviços serão prestados nos termos previstos no caderno de encargos de prescrições técnicas e, no que for aplicável, neste caderno de encargos de cláusulas administrativas e nos termos aceitos da proposta apresentada. O licitador que resultar adjudicatário deste contrato aceita expressamente que a propriedade intelectual dos distintos materiais e de todos seus conteúdos corresponde à SEGIB, que fará o uso que considerar necessário, entendendo-se outorgada, pelo mero fato da adjudicação do trabalho, a cessão irrevogável de todos os direitos sobre estes, incluída sua reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação a todos os efeitos.

##### **16.- CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos ou subcontratados a terceiros.

##### **17- PAGAMENTO**

O valor pelo qual tiver sido adjudicada esta licitação e que não pode ser superior ao referido na cláusula 3 desta convocatória, será pago, antes da entrega dos produtos acordados nas especificações técnicas, e que estes tenham sido aceitos como satisfatórios pela SEGIB, como segue:

<b>Entrega</b>	<b>Valor a ser pago, incluindo o IVA</b>
Produto 3.2.2 sobre a conclusão bem-sucedida da fase de migração	Valor total concedido
Produto 3.2.1. Hospedagem	Os pagamentos mensais serão feitos proporcionalmente ao valor concedido e à duração do contrato.
Produto 3.2.3. Suporte e manutenção	
<b>Total</b>	<b>100% Concedido</b>

Logo que o adjudicatário tiver recebido a conformidade, por parte da Unidade Técnica Responsável da execução do contrato, emitirá as correspondentes faturas a nome de:

Secretaria-Geral Ibero-americana  
Paseo de Recoletos, 8  
Madri 28001  
CIF. G09874751

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução à Direção de Administração para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta em nome do adjudicatário, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

## **18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO**

18.1.- O adjudicatário estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações do concurso.
- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O adjudicatário deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário ou as pessoas por ele contratadas não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

## **V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO**

### **19. - RESCISÃO**

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário.

## **VI. JURISDIÇÃO**

### **20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS**

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das

disposições do documento de encargos serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante ela no prazo de quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2 Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3 A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Tribunal Arbitral espanhol, de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

**Madri, abril de 2024**



## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Sr./Sra. \_\_\_\_\_, com domicílio em \_\_\_\_\_, província de \_\_\_\_\_, Rua/Praça, \_\_\_\_\_ número, \_\_\_\_\_, com DNI ou N° de passaporte \_\_\_\_\_ em nome<sup>(1)</sup> de \_\_\_\_\_, com C.I.F. ou N° de identificação fiscal \_\_\_\_\_ e domicílio fiscal em, \_\_\_\_\_ Rua/Praça, \_\_\_\_\_, ciente do convite cursado pela SEGIB no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, e das condições e requisitos que são exigidos para a adjudicação do serviço de \_\_\_\_\_, se compromete, em nome<sup>(2)</sup>, a tomar ao seu cargo a execução da mesma, com estrita sujeição aos expressados requisitos e condições, pelas seguintes quantidades:

1.-Custo produto 3.2.1	( _____ )€ <sup>(3)</sup>
2.-Custo produto 3.2.2	( _____ )€
3.-Custo produto 3.2.3	( _____ )€
4.-I.V.A.	( _____ )€
5.-Custo total	( _____ )€

Em \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_\_, do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Data e assinatura do proponente)*

<sup>1</sup> Da pessoa jurídica que representa.

<sup>2</sup> Da pessoa jurídica que representa.

<sup>3</sup> Expressar claramente, entre as linhas 1 e 5, escrita por extenso e em numeral a quantidade de euros pela que o proponente se compromete à execução do contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, um detalhamento do montante como indicado no item 7.5.1. do caderno de encargos de cláusulas administrativas.